

PORTARIA № 594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo n° 48000.001669/2011-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o "Plano Nacional de Eficiência Energética - PNEf - Premissas e Diretrizes Básicas", o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico do Ministério de Minas e Energia na internet, no sítio www.mme.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.10.2011.